

O POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NO COMBATE A VIOLÊNCIA NO ESTADO DE GOIÁS

COMMUNITY POLICY IN COMBATING VIOLENCE IN THE STATE OF GOIÁS

ABADIA ,Rogério Luiz¹
SILVA, Vinícius dos Santos²

RESUMO

Este estudo que aborda a eficácia do policiamento comunitário, na redução da violência, no Estado de Goiás. Parte de um estudo bibliográfico explicativo em uma abordagem qualitativa que esclarece que a polícia comunitária compreende uma filosofia e uma tática de trabalho conjunto com uma determinada comunidade, sendo fundamentada no princípio da união de forças para resoluções de problemas. É um trabalho descentralizado, preventivo, pautado na ética, legalidade, responsabilidade e confiança mútua. Em sua implantação conta com o conselho comunitário de segurança realizando ações educativas, eventos e orientação à população, com foco na melhora da segurança pública, e na qualidade de vida da comunidade local. A implantação resulta no maior controle da criminalidade, no aumento da eficácia das ações militares e gera a inclusão das partes e a promoção de cooperação mútua, sendo positiva para a segurança pública e sociedade em geral, pois se tem a redução de chamadas de emergência, e o envolvimento da comunidade local. Avalia-se como um trabalho bem aceito, cujos efeitos são perceptíveis e confirmados, pela própria Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás. Conclui-se que o Policiamento Comunitário é um trabalho aceito de modo positivo pela sociedade por de fato contribuir para a redução do crime, facultando a segurança da população.

Palavras Chaves: Policiamento Comunitário. Avaliação Implantação. Resolução Problemas.

ABSTRACT

Part of an explanatory bibliographic study in a qualitative approach that clarifies that the community police understands a philosophy and a tactic of working together with a determined community, being based on the principle of the union of forces for resolutions of problems. It is a decentralized, preventive work, based on ethics, legality, responsibility and mutual trust. In its implementation it counts on the community safety council carrying out educational actions, events and orientation to the population, focusing on improving public safety, and the quality of life of the local community. The implementation results in greater control of crime, in increasing the effectiveness of military actions and generates the inclusion of the parties and the promotion of mutual cooperation, being positive for the public security and society in general, because it has the reduction of emergency calls, and the involvement of the local community. It is assessed as a well-accepted work whose effects are

¹ ABADIA, Rogério Luiz. Pós-graduação em Polícia e Segurança Pública, turma A Posse, do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás-CAPM,- e-mail: rogeriooluz@hotmail.com; junho 2018.

² Professor orientador: Cabo Vinícius, Graduado em História(UFG), Graduado em Direito (UNIRV), e Especialista em Políticas Públicas e Gestão em Segurança Pública (Estácio de Sá), viniciussansi@hotmail.com, Rio Verde-GO, junho de 2018.

perceived and confirmed by the Secretariat of Public Security of the State of Goiás. It is concluded that community policing is a work positively accepted by society for actually contributing to the reduction of crime, providing the security of the population.

Key Words: Community Policing. Evaluation Deployment. Troubleshooting.

1 INTRODUÇÃO

O Art. 144 da Carta Magna Brasileira versa sobre a segurança pública como uma obrigação do Estado, sendo direito e encargo de todos, assim, é desempenhada para a prevenção da ordem pública de modo a assegurar a preservação da vida e dos bens públicos.

Com base no disposto na Constituição Brasileira tem a segurança como um dever de todos e não somente da Polícia Militar. Esta afirmação parte da premissa de que o cuidado à vida inicia na família, na comunidade, na sociedade, sendo a Polícia Militar um agente atuante que age em conjunto com a população.

Ao vivenciar e estudar o exercício da atividade Policial Militar despertou-se o interesse pela atuação da Polícia Comunitária, pois se trata de um trabalho em conjunto com a sociedade, e neste sentido questiona-se sobre a eficácia e aceitação deste trabalho. Será mesmo o policiamento comunitário eficaz no combate a criminalidade? A participação da comunidade é realmente importante?

A princípio acredita-se que quando devidamente implantado e aceito pela comunidade o policiamento comunitário contribui de modo significativo para o aumento da segurança. Essa crença é alimentada inicialmente pelo próprio trabalho preventivo, que tende a inibir as ações de marginais, repressivo imediato e posteriormente, pelo aumento da sensação de segurança, uma vez que a comunidade fica mais tranquila ao saber que existe uma base policial voltada para atender as demandas do local.

Este estudo visa apreciar a eficácia do policiamento comunitário, na redução da violência, apontando os resultados obtidos pela sociedade após sua implantação, averiguando os princípios que norteiam o trabalho da polícia comunitária, de modo a compreender como ocorrem os procedimentos de implantação do policiamento comunitário, bem como quais as suas exigências e implicações de uma implantação. Por fim, visa examinar as estratégias usadas no policiamento comunitário para a redução da violência analisando as principais interpretações e estudos sobre a polícia comunitária.

Para realização deste trabalho partiu-se de uma revisão bibliográfica a partir da seleção de artigos científicos que abordam a implantação da polícia comunitária no Brasil e no Estado de Goiás, desse modo utilizou-se de livros, teses, dissertações, artigos de periódicos científicos que aclarasse sobre o tema, sendo obtido de publicações na internet e no site da polícia comunitária do Estado de Goiás.

Para tanto, foram apreciadas quinze publicações entre 2004 a 2017, indicadas a partir da relevância do estudo, sendo estas pesquisas capazes de dar embasamento teórico para a análise proposta, apontando o histórico da polícia comunitária, a filosofia e os princípios da polícia comunitária e do policiamento. De mesmo modo, os resultados obtidos com a implantação do policiamento comunitário.

Considerando as mudanças sociais, a busca pelo aperfeiçoamento contínuo do policial militar e principalmente o período do processo de formação militar este estudo é relevante por ampliar a percepção do trabalho polícia comunidade, ao permitir a familiarização com o tema de modo seguro, buscando sempre uma visão crítica e neutra sobre o tema proposto.

1.1 O SURGIMENTO DA POLÍCIA COMUNITÁRIA

A polícia no Brasil teve origem no século XIX, quando D. João VI, em 1808, com a chegada da corte lusitana, criou no Estado do Rio de Janeiro a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro, tendo como modelo, a organização da guarda portuguesa (Cardoso, 2007).

Observa-se no decorrer da história do país, mudanças na polícia brasileira, com vistas a acompanhar a evolução e as necessidades próprias da sociedade, sendo registradas transformações e extinções, bem como estabelecimento de competências e funções reinterpretadas ao longo da história (Cardoso, 2007).

Pelo próprio contexto histórico ligado ao período do regime militar, o modelo tradicional da prática policial remete ao uso da força como um instrumento de intervenção. Essa percepção de que a polícia age com agressividade para preservação da ordem, distancia o cidadão, dificulta o trabalho da segurança pública e, de mesmo modo, prejudica a imagem do Estado, que não tendo o cidadão a seu favor percebe a desobediência dos civis.

O problema do aumento da criminalidade somada aos acontecimentos gerados pelo regime militar motivou a elaboração do Relatório do Comitê Presidencial sobre Policiamento e Administração da Justiça, pela Comissão do Crime, no ano de 1967, o qual afirmou que a polícia

sozinha não seria capaz de conservar a tranquilidade e administrar, dentro do possível a criminalidade; e, contatado a necessidade da participação do público, foi criado policiamento em grupo (Comissão Kerner, 1968 apud OLIVEIRA, 2009).

Com o avanço dos movimentos ligados a democracia, nos anos 90 inicia-se uma mudança nos agrupamentos policiais, que permite uma aproximação da sociedade, sendo as ações também voltadas para a busca da cidadania (OLIVEIRA, 2008).

Visando uma nova forma de parceria a segurança pública adotou um policiamento estratégico entre a polícia e comunidade com uma filosofia participativa com o intuito de identificar os problemas e necessidade locais, com vistas a buscar soluções em parceria com a sociedade (CAMARGO, 2015).

O sistema de policiamento comunitário mais antigo que se conhece é o japonês, que surgiu a partir da II Guerra Mundial, cujo modelo se destacou por uma ampla rede de postos policiais criados para atender a demanda da comunidade (Oliveira, 2009).

Segundo (Fernandes e Reis, 2013) no Brasil o Coronel Carlos Nazareth Cerqueira é acatado, de modo geral, como um dos pioneiros da Polícia Comunitária e instrutor dos modelos iniciais aplicados no país, nas cidades de Guaçuí e Alegre, no Espírito Santo, no ano de 1994.

Em Goiás a polícia comunitária, surge a partir dos anos 2000, quando policiais militares goianos foram enviados, aos Estados de São Paulo e Espírito Santo, para especialização, em unidades federativas que já tinham planos garantidos de polícia comunitária (FERNANDES e REIS, 2013).

No ano de 2011, com a publicação do POP 210 compreendeu a 3ª Edição do Manual de Procedimento Operacional Padrão, e estabeleceu normas a serem adimplidas nas tarefas de policiamento comunitário. De mesmo modo, definiu assistência dinâmica de precaução e reagentes, bem como padrões de documentos de visita comunitária e visita solidária (PMGO, 2017).

No ano de 2013 foi ativado o Centro de Polícia Comunitária - CPCOM com o intuito de traçar normas e direcionamento padronizando as ações da Polícia Comunitária no Estado de Goiás (PMGO, 2017).

1.2 FILOSOFIA DA POLÍCIA COMUNITÁRIA

De acordo com o Subcomandante do Centro de Polícia Comunitária, Major Geraldo Oliveira da Silva, a polícia comunitária remete ao cuidado com o cidadão: “A polícia comunitária nada mais é do que um policiamento que se preocupa com o cidadão, com suas necessidades de segurança e com o seu bem-estar”.

Para a Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás (2017, p.5) “Polícia Comunitária: É a corporação policial que é embasada na Filosofia de Polícia Comunitária. É também a Filosofia de Polícia Comunitária aplicada na gestão da corporação”.

Para Silva (2004) a polícia comunitária compreende uma filosofia e uma tática de trabalho conjunto com a sociedade, especificamente com uma determinada comunidade, sendo fundamentada no princípio da união de forças para resoluções de problemas do grupo. Neste sentido, tem-se um trabalho preventivo, participativo e prioritário que foca o combate às ameaças à paz e a tranquilidade da comunidade, sempre buscando a segurança de todos.

Considera-se segurança comunitária o fruto positivo do policiamento comunitário que viabiliza a evolução da qualidade de vida da sociedade, por meio da participação estabelecidas com a comunidade local.

Neste sentido, a administração da Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás (2017) sob a filosofia da polícia comunitária destaca a importância do engajamento da equipe da polícia quanto à mudança de procedimentos operacionais e das políticas de gestão.

A partir de sua fundação, o sistema e a tática de trabalho da corporação da polícia comunitária parte do juízo de que as instituições públicas, em concordância com a comunidade de um lugar específico, podem e precisam atuar unidas para identificar, priorizar e decidir problemas característicos da sociedade atual, sobretudo quando se trata de demandas próprias da segurança pública (BENGOICHEAI, 2004).

Carvalho e Silva (2011, p. 62) destacam que a segurança pública é uma ação estruturada e funcional que abarca um anexo de atuações nos âmbitos públicos e privados, mirando garantir segurança do pessoal e da coletividade, bem como busca o emprego da justiça na penalidade, recobrimento a reeducação dos que infringem a lei, alicerçando direitos e cidadania a todos.

Percebe-se a seriedade da investigação e do patrulhamento no dia a dia das comunidades, porém a cúpula administrativa da segurança pública tem conhecimento de que o Policiamento Comunitário tem um limite, devido à própria estrutura da polícia, fato que delimita ações específicas para cada comunidade, com programas de cuidados característicos para cada situação diagnosticada, predominando ações conjuntas com as policiais de combate.

1.3 PRINCÍPIOS DA POLÍCIA COMUNITÁRIA

Em seu trabalho a polícia comunitária atua em observância aos princípios permanentes que precisam ser praticados com honestidade e seriedade. A gerência da Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás (2017, p.6), faz alusão a dez princípios, a saber:

Deve-se oferecer na base do trabalho da polícia comunitária a aproximação da segurança pública junto à população de uma determinada área específica, com vistas a estabelecer uma relação de confiança e prestação de serviço ao cidadão, sendo a própria população parceira e agente da mudança. Assim, um dos fatores relevantes identificados no policiamento comunitário incide no elo que se estabelece entre a comunidade e a polícia que é percebido a partir da familiarização do profissional da segurança pública, que em muitos casos, devido à convivência constante passam a ser chamado pelo nome.

De acordo com o Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás (2017) é prejudicial no caso do policiamento comunitário a troca constantemente de quadrante, mesmo nos casos de férias ou falta, neste sentido, destaca-se a relevância da constância dos mesmos policiais na comunidade e também o estabelecimento de um ponto fixo.

O estabelecimento de um ponto fixo na comunidade, somada a ideia de que a polícia pelo convívio com aquele grupo pode resolver problemas e até antecipar situações de insegurança viabilizam a atuação dos agentes de segurança pública reduzindo muitas vezes o acionamento da polícia pelo copo. Ressalta-se que mesmo sendo uma forma diferenciada de vigilância constante, o arquétipo de polícia comunitária não abstrai da reação imediata, necessária normalmente nos casos de ocorrências urgentes, que careçam de ações específicas de repressão (SILVA, 2004).

Outro aspecto relevante incide na independência policial, uma vez que, ocorre a liberdade de ação, isto é, o policial passa a agir como um administrador de polícia do lugar, com independência e livre-arbítrio para atuar, de acordo com os preceitos rigorosos que devem observar (SILVA, 2004).

O envolvimento do policial com a comunidade permite o conhecimento da realidade e as carências locais; de mesmo modo, promove uma relação pautada na atenção à moral da Polícia Militar, bem como a legitimidade dos métodos e responsabilidades, gerando a certeza recíproca que precisa haver. O cuidar das pessoas mais vulnerável remete a uma atuação mais humana que atende a jovens, idosos, minorias, pobres, deficientes, sem teto, dentre outros.

Importa reforçar que, de acordo com o Comando da Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás (2017) a polícia comunitária trabalha com uma visão progressiva estabelecida com um princípio de atuação mirando no futuro, para que a polícia seja vista como uma parceira, que contribui para a segurança da comunidade e um futuro melhor; com um policiamento específico para as necessidades e expectativas da comunidade local.

Todos os princípios estão voltados para uma prestação de serviço de qualidade com profissionais da segurança pública capaz de ouvir, nortear, e contribuir com as decisões da comunidade, somando forças na prevenção ao crime, sem que estes princípios maculem a capacidade e a competência do policial militar qualificado para cuidar da coletividade.

1.4 OS PRINCÍPIOS DO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

De acordo com o Comando da Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás (2017), o policiamento comunitário compreende a aplicação prática da Filosofia de Polícia Comunitária nas atividades policiais, sendo a tática de Polícia Comunitária aproveitada na efetivação de policiamento.

Para a implantação da polícia comunitária é imprescindível seja observado e seguido o modelo inicial e padrão, conforme aponta os princípios e os parâmetros que, segundo o Comando da Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás (2017) garantem o sucesso do trabalho.

Dentre os princípios a redefinição estratégica exige uma modificação da metodologia aplicada, que ultimamente beneficia os procedimentos reagentes e a separação do policial militar, no que diz respeito às pessoas, devido ao método de patrulhamento; este princípio é percebido como um novo modo de refletir sobre a Segurança Pública, que engloba todo o efetivo policial, independentemente do posto de serviço (Carvalho e Silva, 2011).

Ressalta-se o princípio do comprometimento que demanda o comprometimento da Coordenação Policial Militar (OPM), atuam em atividades proativas de segurança pública, e dos cidadãos que se movimentam para contribuir para com a polícia enquanto administrador da segurança na resolução de dificuldades/problemas da comunidade (PMGO, 2017).

Os princípios da confiabilidade e da parceria remetem a confiança e na contribuição direta e continua da população para com o policial militar, estes princípios partem de um convívio ético e constante em que os erros e acertos, e de mesmo modo, para que sejam partilhados, somando esforços visando melhorias.

A setorização estabelece a demarcação de uma região e a constância de policiais militares com o intuito de focar o trabalho, abrindo oportunidades de ampliar uma nova parceria e avaliar as particularidades do setor; para o Comando da Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás (2017), a setorização precisa observar a área, que deve ser ajustada ao número de policias. Adverte-se que o estabelecimento do espaço de trabalho e a constância de uma só equipe de policiamento, incidem em maiores chances de estabelecer laços de confiança e maior possibilidade de obter informação facilitando o combate ao crime.

O policiamento gerencial é o princípio que remete ao exemplo de comando que descentraliza a deliberação e visa responder a vontade do cidadão, na condição de cliente, atendendo a filosofia da polícia comunitária. Neste sentido, os conselhos comunitários de segurança permitem a integração entre os gestores e a comunidade.

1.5 O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA – CONSEG

O Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG foi instituído em 1985, por meio do Decreto 23.455, complementado e modificado pelo Decreto 25.366, de 11 de junho de 1986, sendo um órgão formado por um agrupamento de pessoas voluntárias de um determinado município ou do bairro, com o escopo obter soluções para problemas ligados à segurança pública da comunidade (PMGO, 2017).

Com a reforma administrativa da segurança pública no Estado de Goiás os Conselhos Comunitários de Segurança passam a serem denominados Conselhos Comunitários de Segurança e Direitos Humanos, por meio do Decreto nº 7.238 de fevereiro de 2011.

Para que o órgão CONSEG funcione efetivamente, devem ser realizadas reuniões mensais com os membros que compõe o conselho, juntamente com representantes da sociedade. Cumpre esclarecer, que nestas reuniões são permitidas apreciações e pareceres ao trabalho da polícia civil, militar, ou outros órgãos encarregados de sustentar a segurança pública (PMGO, 2017).

Ao conselho comunitário de segurança é permitida a efetivação de trabalhos educativos, eventos comunitários e orientação à população, com foco na melhora da segurança pública e consequentemente na qualidade de vida da população local.

Alusivo a participação ativa e próxima à população, junto ao CONSEG observa-se que:

[...] a polícia atua de forma bastante próxima para com os residentes dos bairros em várias atividades direcionadas à redução do crime, implementando, por exemplo, programas voltados para jovens (lazer, educação, primeiro emprego, etc.) e mutirões de limpeza e conservação de determinadas áreas deterioradas (KAHN, 2002, p. 12).

Salienta-se que todas as ações ocorrem com a gerência da Secretaria de Segurança Pública do Estado e tem como membros natos o Delegado de Polícia Titular e o Comandante da Polícia Militar do bairro ou município onde funciona o CONSEG.

1.6 VANTAGENS E DIFICULDADES DO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

Já em sua implantação percebe-se a necessidade de projetar ações voltadas para as carências da comunidade escolhida para o trabalho de policialmente, que respeitem a hierarquia e suas normas estabelecidas pela Secretaria de Segurança Pública, devendo ter como objetivo proteger as pessoas, seus bens e suas atividades de modo imparcial.

Alusivo à implantação do policiamento comunitário, existem críticas negativas, embora isoladas, em torno das limitações que enfrentam o próprio sistema para a implantação do Policiamento Comunitário. Para Borin (2009, p. 365) “As Polícias Militares no Brasil ainda mantêm uma postura extremamente hierarquizada e com modelos de ensino que vão contra a implementação da filosofia polícias comunitárias”.

Ainda dentre as dificuldades isoladas, observa-se o fato de que alguns policiais podem desconhecer a filosofia ou mesmo ter dificuldade de adaptação e desinteresse por esta linha de trabalho, e até mesmo as centralizações excessivas do trabalho podem dificultar a prática do policiamento comunitário (Carvalho, 2004).

Por outro lado, percebe-se uma aprovação positiva do policiamento comunitário, pela sociedade e também pela divulgação na mídia, principalmente pela aproximação entre o policial e a sociedade aumentando a sensação de segurança.

Para Peres (2001 apud Carvalho, 2004) as principais vantagens na implantação do policiamento comunitário incidem em maior controle da criminalidade, aumento da eficácia das ações militares, maior inclusão das partes, promoção de cooperação mútua, e a redução de chamadas de emergência, uma vez que, se tem contato direto com os policiais.

Para o policial militar as vantagens estão no aumento de responsabilidade com redução de estresse, obtenção de retorno positivo perante a comunidade local, sensação de reconhecimento pessoal, maior liberdade para apresentação de opiniões, menos críticas, mais parcerias e principalmente aproximação com a comunidade (Carvalho, 2004).

Ressalta-se que a aproximação ocorre principalmente, por meio da prática da visita comunitária, nos mais diversos ambientes da comunidade sejam eles: casas, colégio, templos religiosos, comércio e onde houver necessidade de manutenção da segurança pública. De acordo com a Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás (2017) estas visitas permitem o repasse de orientações indispensáveis a segurança, além de integrar-se de maneira proativa na vida social da comunidade.

Cumprir destacar que, o cidadão tem papel ativo no policiamento comunitário, sendo considerado um fiscal de segurança que devendo ter um comportamento fiscalizador diante de

situações ou causas que remetam a delitos ou criminalidade de modo geral; E caso seja detectado algo, o fiscal de segurança atua as esferas competentes do poder público para solucionar o problema.

Observa-se que, a implantação do Policiamento Comunitário consentiu a disposição e participação das pessoas, dos mais variados níveis intelectuais e profissionais, principalmente nas regiões mais carentes, sendo uma proposta atual que tende a crescer e fixar, mesmo diante das limitações enfrentadas pelos profissionais da segurança pública no Brasil (Camargo, 2015).

2 RESULTADOS

No estudo realizado constatou-se que os princípios que norteiam o trabalho da polícia comunitária são apresentados pela Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás, havendo concordância com os demais autores apreciados. Dentre os princípios destacados pela instituição, estão: a filosofia e a estratégia organizacional diferenciada, que são a base do trabalho do policiamento comunitário, sempre com o engajamento da segurança pública e a população.

Constatou-se na polícia comunitária os princípios de: ética, lealdade, empoderamento parcial da comunidade, visão de futuro, responsabilidade e confiança. Neste sentido, os princípios culminam em uma parceria entre a sociedade e polícia militar de modo ético e responsável.

Alusivo à implantação da polícia comunitária existe a concordância do respeito às normas e hierarquias da própria Secretária de Segurança Pública. Ainda, a pesquisa remete a necessidade de um planejamento e principalmente de conhecimento do local e da comunidade onde será implantado o trabalho, para que haja aceitação da população e principalmente para que a implantação ocorra de modo eficaz.

Os procedimentos de implantação iniciam-se com um planejamento a partir da percepção das necessidades da comunidade, com o estabelecimento e implantação de um ponto de apoio e de mesmo modo com o acontecimento de reuniões com o Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG.

Observa-se que, a principal exigência para a implantação está na necessidade de planejar a ação da polícia comunitária, de acordo com as carências do local, em consonância com os órgãos superiores.

Das implicações da implantação, observou-se crítica negativa de Carvalho (2004) que defende que o fato de alguns policiais por ignorar ou não concordar com a filosofia do policiamento comunitário, movidos pelo sentimento de desinteresse pelo trabalho, podem comprometer a implantação. Para Carvalho (2004) o ponto negativo da concentração exagerada do trabalho em um só lugar, que para ele pode dificultar a prática do policiamento comunitário.

Por outro lado, Camargo (2015), Carvalho e Silva (2011) e Silva (2004) concordam que o policiamento comunitário, e tem uma boa aceitação, com uma imagem positiva perante a sociedade e a mídia em geral, sendo aprovado pela grande maioria, principalmente pela aproximação entre o policial e a sociedade, trazendo uma sensação de segurança após sua implantação.

Alusivo à eficácia no combate ao crime, percebeu-se que o policiamento comunitário é eficaz na guerra contra a criminalidade, uma vez que, a aproximação da realidade da comunidade incide em maior controle da marginalidade, de mesmo modo permite um avanço das ações militares.

Observou-se como reflexo do trabalho de policiamento comunitário a redução de chamadas de emergência, e o acesso rápido aos policiais, devido ao contato direto, e expõe uma aceitação positiva da sociedade no tocante a implantação da policial comunitária. Salienta-se que, isto só é possível devido a maior inclusão das partes, através de uma cooperação mútua.

Observa-se a comprovação da eficácia do trabalho policial comunitária em estudo da própria Secretária de Segurança Pública do Estado de Goiás; como no caso trabalhos da polícia comunitária em as ações realizadas na cidade de Goiânia, especificamente no setor Pedro Ludovico, cuja implantação ocorreu no ano de 2012. A implantação ocorreu após o levantamento realizado pela Secretária de Segurança Pública, que apontou ser o setor com o maior número de homicídios, com 38 pessoas assassinadas em 2009. Após a implantação da polícia comunitária, observa-se que houve um o aumento de ocorrências proativas e o declive das reativas, assim podemos concluir que a proatividade contribui para o afastamento da incidência de crimes (JÚNIOR, 2015).

De mesmo modo, registra-se a aceitação do policiamento comunitário, que implantou e executou o Projeto Célula de interatividade, que acontece na cidade de Valparaíso de Goiás. De acordo com Secretaria de Segurança Pública de Goiás (2018), antes da implantação, no período entre novembro e dezembro de 2016, foram registrados 18 homicídios na cidade, com a implantação o efeito na diminuição da criminalidade em Valparaíso é significativo e comprovado com apenas um homicídio, no mesmo período no ano de 2017(SSP/GO, 2018)

Dentre as ações para implantação, observa-se a importância da participação da comunidade, pois as ações são voltadas para a mesma e este trabalho só é possível se a comunidade participar. Neste sentido, a parceria com a comunidade acontece nos trabalhos educativos, nos eventos comunitários, nas orientações à população, sendo as ações direcionadas para melhora da segurança pública e conseqüentemente na qualidade de vida da população local.

Ainda, referente à importância da participação da comunidade, os autores apreciados apontam que, qualquer pessoa da comunidade pode contribuir para a eficácia do trabalho, sendo o policiamento comunitário um modo de inclusão e colaboração mutua. As pessoas da comunidade informam os

policiais sobre os principais acontecimentos e contribuem de modo significativo para o controle da criminalidade.

Conclui-se ao examinar as estratégias usadas no policiamento comunitário para a redução da violência que, se trata de uma prática de trabalho em conjunto com a comunidade, que é bem aceita pela população, sendo vista de modo geral positivamente, o qual tende a crescer em virtude dos resultados satisfatórios que apresenta no combate a criminalidade.

3 CONCLUSÃO

Este estudo que teve como objetivo apreciar a eficácia do policiamento comunitário, na redução da violência permitiu observar que a implantação da polícia comunitária é um trabalho positivo, que de fato apresenta dados relevantes no tocante à redução da violência, sendo comprovada através de estudos realizados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás a eficácia de seu trabalho.

O trabalho preventivo e a participação da comunidade inibem as ações de marginais, sendo uma ação repressiva imediata, que gera um aumento da sensação de segurança, uma vez que, a comunidade fica mais tranquila ao saber que existe uma base policial voltada para atender as demandas do local.

Observou-se que a participação da comunidade é de suma importância, pois desde a implantação até o desenvolvimento das atividades diárias, as ações são direcionadas de acordo com as carências e necessidades da comunidade. De mesmo modo, a comunidade é parte ativa no policiamento comunitário e colabora com informações relevantes, sendo o policiamento comunitário também um processo de inclusão social.

De fato quando devidamente implantado e aceito pela comunidade o policiamento comunitário contribui de modo significativo para o aumento da segurança, pois sua filosofia de trabalho em conjunto com a comunidade, resulta na união de forças para resoluções de problemas e culminando na redução da violência e criminalidade. Assim, o policiamento comunitário é um trabalho preventivo, participativo e prioritário que foca o combate as ameaças à paz e a tranquilidade da comunidade, sempre buscando a segurança de todos, e de fato reduz a criminalidade nos locais onde é implantado.

Diante do exposto, conclui-se que este trabalho atingiu seu objetivo ao apresentar respostas aos questionamentos que motivaram este estudo, servindo de base para todos os que queiram aprofundar seus conhecimentos em torno do policiamento comunitário.

4 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BENGOCHEA, Jorge Luiz Paz. **A Transição de uma Polícia de Controle para uma Polícia Cidadã**. São Paulo: Rev. São Paulo em Persp., 2004: 18(1): 119-131. Disponível em: http://srvweb.uece.br/labvida/dmdocuments/a_transicao_de_uma_policia_de_controle.pdf Acesso em: 12 dez. 2017.

_____, Jorge Luiz Paz. **Blog do Policiamento Comunitário**, 2017. Disponível em: <http://policiamentocomunitario.blogspot.com.br/> Acesso em: 10 jan. 2018.

BORDIN, Marcelo. **Polícia Comunitária: entre a retórica do estado e a prática cotidiana**. *Revista Vigilância, Segurança e Controle Social na América Latina*. Curitiba: PUCPR. 2009. Disponível em: http://www2.pucpr.br/ssscla/papers/SessaoF_A06_pp349-368.pdf Acesso em: 10 mar. 2018.

BRASIL, Ministério da Justiça Secretaria Nacional de Segurança Pública - **Força Nacional Disciplina de Polícia comunitária. Teorias sobre a Polícia Comunitária- A emergência de novos modelos**, 2005. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/287752062/Teorias-Sobre-Policia-Comunitaria> Acesso em: 03 jan. 2018.

CAMARGO, Carlos Alberto de. **Polícia Comunitária: a estratégia de implantação do atual modelo**. São Paulo: Rev. Bras. Segurança Pública, 2015, v. 9(2): 218-233. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/policia-comunitaria-a-estrategia-de-implantacao-do-atual-modelo/> Acesso em: 13 jan. 2018.

CARDOSO, Aderivaldo Martins – **Desmilitarização das polícias – Uma mudança cultural ou uma questão de sobrevivência?** UCB, 2007. Disponível em: <https://aderivaldo23.wordpress.com/2009/07/08/surgimento-das-policias/> Acesso em: 14 dez. 2017.

CARVALHO, Karla de Oliveira. **A implantação do modelo de polícia comunitária no Brasil: um estudo de caso na comunidade de Grande Forquilha no Município de São José/SC**. Monografia, Santa Catarina: Universidade Vale do Itajaí, 2004. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/308405281/a-implantacao-do-modelo-de-policia-comunitaria-no-brasil-pdf> Acesso: Acesso em: 10 mar. 2018.

CARVALHO, Vilobaldo Adelídio de. SILVA, Maria do Rosário de Fátima e. **Política de Segurança Pública no Brasil: Avanços, Limites e Desafios**. Piauí: Universidade Federal do Piauí (UFPI), 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rk/v14n1/v14n1a07.pdf> Acesso em: 11 jan. 2018.

FERNANDES, Júlio César Motta. REIS JUNIOR, José dos. **O Policiamento Comunitário como Instrumento de Apoio a Análise Criminal**. SEGPLAN, 2013. Disponível em: http://www.imb.go.gov.br/pub/conj/conj27/artigo_11.pdf Acesso em: 11 jan. 2018.

GERHARDT, Tatiana Engel. SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de pesquisa**. UFRGS. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>. Acesso em: 11 mar. 2018.

GOIÁS, Polícia Militar. Comando da Academia de Polícia Militar, Curso de Formação De Praças Apostila de História e Organização da PMGO, 2017. Disponível em: <https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/bitstream/123456789/395/4/Apostila%20-%20Policiamento%20Comunit%C3%A1rio.pdf> Acesso em: 03 jan. 2018.

_____, Secretaria de Segurança Pública. Governo Valparaíso. **Projeto de policiamento Célula de Interatividade é destaque no Estado de Goiás. Segurança Pública: Valparaíso: 2018**. Disponível em: <http://www.valparaisodegoias.go.gov.br/noticia/1710-projeto-de-policiamento-celula-de-interatividade-e-destaque-no-estado-de-goias.html> . Acesso em: 04 abr. 2018.

JÚNIOR, Elvisley Lemes Diniz. **Avaliação dos Efeitos da Implantação do Programa de Policiamento Comunitário e sua adesão pelos moradores do setor Pedro Ludovico**. 2015. Disponível em: <https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/bitstream/123456789/417/101/Avalia%C3%A7%C3%A3o%20dos%20Efeitos%20da%20Implanta%C3%A7%C3%A3o%20do%20Programa%20de%20Policiamento%20Comunit%C3%A1rio%20e%20sua%20Ades%C3%A3o%20Pelos%20Moradores%20do%20Setor%20Pedro%20Ludovico%20C%20Goi%C3%A2nia-GO%20-%20Elvisley%20Lemes%20Diniz%20J%C3%BAnior.pdf> Acesso em: 04 abr. 2018.

KAHN, Túlio. **Velha e nova polícia: polícia e políticas de segurança pública no Brasil atual**. São Paulo: Sicurezza, 2002.

MATOS, Paulo Vinícius Rodrigues de. **A Produção Científica Sobre Polícia Comunitária na Academia de Polícia Militar de Minas Gerais**. Universidade Federal de Minas Gerais: Minas Gerais, 2010. Disponível em: http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/BUBD-9BDFBE/monografia_pdf.pdf?sequence=1 Acesso em: 11 jan. 2018.

OLIVEIRA, Marcelo P. das Neves de. **Polícia Comunitária no Mundo: breve histórico**. Programa Nacional de Segurança Pública -PRONASCI: Bahia: Academia de Polícia Militar da Bahia, 2009. Disponível em: http://arquivos.informe.jor.br/clientes/justica/pronasci/informativo_pronasci/Artigo_ed_118.pdf Acesso em: 14 jan. 2018.

OLIVEIRA, Orestes. **Polícia Comunitária, uma estratégia de enfrentamento do fenômeno da violência e da criminalidade**. Mato Grosso: Casa Militar do Mato Grosso, 2008. Disponível em <http://www3.mt.gov.br/opinio/artigo-policia-comunitaria-uma-estrategia-de-enfrentamento-do-fenomeno-da-violencia-e-da-criminalidade/38191> Acesso em: 11 jan. 2018.

SILVA, Geraldo Oliveira da – Major QOPM. Subcomandante do Centro de Polícia Comunitária – CPCOM. **Polícia Comunitária: A verdadeira visão de suas ações**. 2004. Disponível em: <http://www.pm.go.gov.br/PoliciaComunitaria/centropmc.php?link=5>. Acesso em: 11 jan. 2018.

SOBRINHO, Raimundo Nonato Araújo. SILVA, Sebastião Vilas- Bôas da. **A Polícia Comunitária no Combate à Criminalidade na Cidade de Formosa –Goiás.** Goiânia: Universidade Católica de Goiás, 2004. Disponível em: <https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/bitstream/123456789/420/20/A%20Pol%C3%ADcia%20Comunit%C3%A1ria%20no%20Combate%20%C3%A0%20Criminalidade%20na%20Cidade%20de%20Formosa%20>. Acesso em: 16 jan. 2018.